

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 386, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto Vista DG - 004, de 26 de agosto de 2020, e no que consta do Processo nº 50500.317105/2016-16, DELIBERA:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 50500.317105/2016-16, com fulcro no art. 112 c/c art. 142, inciso II, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, em virtude da prescrição da pretensão punitiva quanto ao fato descrito na alínea "a", do item 1, do Relatório à Diretoria SEI Nº 471/2020.

Art. 2º Determinar à Corregedoria a adoção de medidas de gestão efetivas para evitar o arquivamento futuro de processos administrativos disciplinares em decorrência de prescrição da pretensão punitiva, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento, governança e integridade da ANTT.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral, em Exercício

Publicado Internamente pela ANTT em 02/09/2020